



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0152/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE
GABINETE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. **JOCIEL SANTOS DE SOUZA**, portador da RG sob o nº 22.320.118-95 SSP/BA e do CPF sob o nº 865.405.285-66, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 31 de Maio de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0118/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concedem **Férias** aos servidores municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde discriminados (as) de deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde deste município a seguirem descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Araci de Jesus Santos	04/06/2021	04/07/2021	Saúde
02	Celidalva Silva dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
03	Celso de Jesus Sampaio	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
04	Edna Mendes de Melo Santos	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
05	Eliene Alves dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
06	Ivanice de Jesus Andrade	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
07	Jailson de Jesus Andrade	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
08	Joacy Fernandes	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
09	Josenildo José dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
10	Josiane Rocha dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
11	Josilda Nunes da Silva	01/04/2021	01/05/2021	Saúde
12	Rosenilda de Jesus Souza	02/05/2021	02/06/2021	Saúde
13	Sirla Cunha de Jesus	01/06/2021	30/06/2021	Saúde
14	Valdirene Estevam Damasceno	01/06/2021	30/06/2021	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 de Maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal